



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Reitoria Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

## **RETIFICAÇÃO 01 - EDITAL 39/2022**

Programa Auxílio Estudantil - ANO 2022

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Edital 39/2022**.

### **ONDE SE LÊ:**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes regularmente matriculados em cursos presenciais, de nível técnico e de graduação, que não tenham sido contemplados por outro edital vigente, a participarem do processo de seleção para o Programa Auxílio Estudantil do ano letivo de **2021**, de acordo com as instruções deste edital.

Cabe esclarecer que, em virtude das restrições impostas pela pandemia COVID-19, todo o processo dar-se-á de forma virtual, não exigindo a presença dos estudantes no campus.

### **LEIA-SE:**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes regularmente matriculados em cursos presenciais, de nível técnico e de graduação, que não tenham sido contemplados por outro edital vigente, a participarem do processo de seleção para o Programa Auxílio Estudantil do ano letivo de **2022**, de acordo com as instruções deste edital.

Cabe esclarecer que, em virtude das restrições impostas pela pandemia COVID-19, todo o processo dar-se-á de forma virtual, não exigindo a presença dos estudantes no campus.

### **ONDE SE LÊ:**

## **ANEXO I**

2. III.a - declaração de renda conforme **Anexo III** preenchida e assinada pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média.

**LEIA-SE:**

### **ANEXO I**

2. III.a - declaração de renda conforme **Anexo II** preenchida e assinada pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média.

**ONDE SE LÊ:**

### **ANEXO I**

(...)2.II – Profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários remunerados são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) No mínimo 2 (dois) contracheques / holerites com data de referência a partir de **maio de 2021**.

**LEIA-SE:**

### **ANEXO I**

(...)2.II – Profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários remunerados são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) No mínimo 2 (dois) contracheques / holerites com data de referência a partir de **janeiro de 2022**.

**MARCELO BREGAGNOLI**  
**Reitor do IFSULDEMINAS**

**GIOVANE JOSÉ DA SILVA**  
**Pró-Reitor de Ensino do IFSULDEMINAS**